



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$57.780,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				57.780,31
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	399	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	7.471,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	398	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	50.309,07
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	221	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	-7.471,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	324	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	-50.309,07
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-57.780,31**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 11 de setembro de 2020

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL